



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 16.898

PODER EXECUTIVO


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.840, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Assentamento Funcional Digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 216, § 2º da Constituição Federal da República, na Lei Federal nº 8159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, no artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e suas posteriores alterações, os quais dispõem sobre a elaboração e arquivamento em meios eletromagnéticos, bem como demais legislações cabíveis quanto à necessidade de proteção ao patrimônio e a documentos municipais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos rigorosos de controle para garantir a confiabilidade e a autenticidade de dados e informações e a preservação de longo prazo de documentos em formato digital proporcionando seu acesso contínuo. DECRETA: Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, o Assentamento Funcional Digital (AFD) destinado ao registro e guarda, em formato digital, de documentos pessoais e funcionais dos servidores efetivos, comissionados, temporários, residentes, bolsistas, estagiários e conselheiros tutelares, neste Decreto, indicados genericamente como "servidores", tendo por objetivo conferir agilidade e segurança aos processos administrativos, o amplo acesso à informação, resguardar direitos e obrigações dos mesmos bem como dos órgãos, das entidades e de seus agentes. § 1º - O AFD é considerado um documento arquivístico que observará a Política de Arquivos Públicos e às orientações do Município de Fortaleza quanto à guarda, classificação, descarte e temporalidade dos documentos pessoais e funcionais dos servidores municipais. § 2º - O AFD configura-se como instrumento de consulta ao histórico funcional do servidor a partir de arquivos armazenados em uma base de dados central da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujas normas de segurança, guarda e preservação encontram-se amparados nas legislações vigentes. Art. 2º - Fica criado o Catálogo de Documentos Pessoais e Funcionais dos Servidores da Administração Direta e Indireta que consiste em um rol de documentos que irão integrar o AFD, a serem dispostos por meio de Portaria da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). § 1º - A inclusão de documentos funcionais no AFD deverá observar o Catálogo de Documentos Pessoais e Funcionais. § 2º - Havendo necessidade de inclusão de novos tipos de documentos no catálogo de documentos funcionais aprovados, os órgãos/entidades deverão submetê-los à apreciação da SEPOG, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, apresentando a devida justificativa, ficando a

cargo desta deliberar sobre a demanda. § 3º - As gratificações previstas nas Leis Municipais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários inerentes ao exercício do cargo/função devem ser implantadas automaticamente no Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento quando o servidor estiver em exercício, prescindindo de atos ou portarias para sua concessão. § 4º - As gratificações referidas no § 3º serão relacionadas em Portaria específica da SEPOG. Art. 3º - Para fins de aplicação deste Decreto, entende-se por: I. Passivo: conjunto de documentos não digitais relativos à vida funcional do servidor, como originalmente guardados nas células de gestão de pessoas dos órgãos/entidades antes de iniciar o processo de digitalização; II. Novos documentos funcionais: documentos avulsos, processos produzidos ou recebidos a partir da conclusão da digitalização do passivo elencados no catálogo de documentos funcionais; III. Catálogo de documentos funcionais: rol de documentos funcionais aprovados pela SEPOG para integrar o AFD; IV. Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento: ferramenta informatizada que centralizará e auxiliará o gerenciamento dos conteúdos digitais dos servidores; V. Célula de Gestão de Pessoas: unidade administrativa responsável pelos documentos funcionais dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura; VI. Assentamento Funcional Digital: pasta de documentos em mídia digital (pasta digital), que substituirá a Pasta Funcional física do servidor; VII. Pasta Funcional: conjunto dos documentos do servidor, em meio não digital; VIII. Documentos Nato Digitais: documentos gerados digitalmente a partir de sistemas municipais; IX. OCR: tecnologia que permite reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de bits, sejam eles escaneados, escritos à mão, datilografados ou impressos em dados pesquisáveis e editáveis; X. PDF/A: formato de arquivo digital para arquivamento de longo prazo de preservação. XI. ICP-Brasil: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Art. 4º - O passivo deverá ser digitalizado e disponibilizado no AFD conforme a seguinte estrutura: I. Seção 1 - Suprimentos: composta da documentação referente ao ingresso do servidor efetivo, comissionado, temporário, residente, bolsista, estagiário e conselheiro tutelar; II. Seção 2 - Evolução Funcional: composta da documentação relacionada ao provimento derivado, movimentação de pessoal, regime de trabalho e carga horária, progressão e promoção, tempo de serviço, comissão de trabalho; III. Seção 3 - Regime Disciplinar: composta da documentação relacionada à Sindicância e ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso exista; IV. Seção 4 - Direitos e Vantagens: composta da documentação relacionada às licenças, afastamentos, vantagens pecuniárias e férias; V. Seção 5 - Gestão do Desenvolvimento: composta da documentação relacionada à capacitação, aperfeiçoamento e titulação; VI. Seção 6 - Folha de Pagamento: composta pelos documentos referentes aos processos de dívida de exercícios anteriores, decisões judiciais e pensões alimentícias, dentre outros. VII. Seção 7 - Documentos Diversos: compostas de documentos que não se enquadram em nenhuma das seções anteriores, mas que se constituem como fonte relevante de consulta para as unidades de gestão de pessoas sobre a vida funcional do servidor. Art. 5º - O AFD será único por Cadastro de Pessoa Física (CPF), admitindo-se mais de um vínculo funcional, cabendo aos órgãos e entidades municipais a responsabilidade pela inclusão de documentos e/ou respectivas atualizações. § 1º - O AFD integrará o Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento do Município de Fortaleza. § 2º - A pasta digital dos ingressantes da Prefeitura Municipal de Fortaleza será gerada automaticamente quando do

			
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza			
MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Respondendo Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura ITALO ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos CIRO THIAGO DIAS LIMA Secretário Municipal de Esporte e Lazer RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico M ^a ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA Secretária Municipal da Gestão Regional FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> SEGOV </div> COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140

cadastro do novo servidor no módulo de suprimento do Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. Art. 6º - Os documentos digitalizados ou natos digitais a serem inseridos no AFD deverão estar no formato PDF/A, preto e branco, OCR e atender às disposições do art. 10º da Lei nº 13.874/2019, que alterou a Lei nº 12.682/2012, estabelecendo que para garantia de preservação da integridade, da autenticidade e da confiabilidade de documentos públicos será usada certificação digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (IPC-Brasil). Art. 7º - A implantação do AFD compete à SEPOG, que realizará a digitalização do passivo dos documentos pessoais e funcionais. § 1º - É responsabilidade do órgão/entidade de origem do servidor a organização e o envio das pastas físicas dos servidores à SEPOG. § 2º - O passivo digitalizado deverá espelhar fielmente o conjunto de documentos não digitais relativos à vida funcional do servidor, na forma que se encontram nas Células de Gestão de Pessoas ou área equivalente, depois de separados de acordo com as seções definidas nesse Decreto. § 3º - Após a digitalização, as pastas funcionais serão guardadas no Arquivo Central do Município de Fortaleza, utilizando-se para este fim a Declaração de Conclusão da Digitalização do Passivo, constante do Anexo II deste Decreto, a qual será, obrigatoriamente, o último documento da última seção do passivo. § 4º - O passivo terá certificação digital garantindo que os mesmos foram digitalizados a partir da pasta física do servidor e representam fielmente os documentos impressos. § 5º - Documentos localizados posteriormente à digitalização do passivo, deverão seguir às orientações constantes dos artigos 4º e 6º deste Decreto. § 6º - Após a entrega do passivo (pastas físicas) à SEPOG, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Decreto, que apresenta a data de corte de cada órgão/entidade, a criação de novas pastas e a atualização das pastas digitais é de total responsabilidade do órgão/entidade de origem do servidor. Art. 8º - A inclusão de novos documentos, originalmente em meio físico, nas pastas digitais será de responsabilidade do órgão/entidade de origem do servidor e contemplará as seguintes atividades: I. preparação dos documentos: consiste na higienização e retirada de elementos que prejudiquem o acesso do documento à digitalização; II. digitalização dos documentos: corresponde à captura de imagens conforme Art. 6º deste Decreto e a inclusão de dados para sua identificação; III. Certificação Digital: atestado

de que o documento corresponde fielmente ao documento em meio físico; IV. indexação: refere-se à inclusão de informações dos documentos no AFD, conforme Art. 4º deste Decreto. Parágrafo único - Cada órgão/entidade é responsável por providenciar certificado digital para os responsáveis pela sua célula de gestão de pessoas ou equivalente para certificar os documentos a serem digitalizados. Art. 9º - Após a finalização da digitalização do passivo, fica vedado ao órgão/entidade o arquivamento na forma não digital de novos documentos pessoais e funcionais nas pastas dos servidores, devendo ser utilizado exclusivamente o AFD como repositório de documentos funcionais. § 1º - Os documentos físicos digitalizados para manutenção da pasta digital do servidor deverão ter a certificação digital do responsável pela Célula de Gestão de Pessoas do órgão/entidade atestando a conferência com o original. § 2º - A vedação estabelecida no caput deste artigo não se aplica a documentos históricos citados no Decreto Federal nº 10.278 de 18 de março de 2020. § 3º - Os documentos originais necessários para atualização da vida funcional do servidor deverão ser digitalizados e devolvidos ao mesmo, sendo ele o responsável por sua guarda. § 4º - Processos não digitais encontrados após a finalização da digitalização do passivo deverão ser digitalizados pelo órgão/entidade de origem, indexados na Pasta Digital e enviados ao Arquivo Central do Município. Art. 10 - Novos processos não digitais relacionados à vida funcional do servidor que resultem em documentos a serem inseridos no AFD, deverão ser classificados, arquivados e mantidos guardados de acordo com a tabela de temporalidade do Município de Fortaleza. Art. 11 - A pasta digital do servidor deverá ser transferida ao Instituto de Previdência do Município (IPM) após a conclusão dos processos de aposentadoria. Art. 12 - Nos casos de relotação, a pasta digital do servidor deverá passar para a responsabilidade do órgão/entidade de destino. Art. 13 - A SEPOG, por meio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, promoverá a capacitação de servidores dos órgãos e entidades para a operacionalização do AFD. Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO I O A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.840/2020

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO PASSIVO À SEPOG

SEQ.	ORGÃO	DATA DE CORTE
1	ACFOR	26/11/19
2	CITINOVA	25/11/19
3	PROCON	27/11/19
4	HABITAFOR	11/12/19
5	GABIVICE	06/12/19
6	SERCE	29/11/19
7	SECEL	10/12/19
8	CGM	05/12/19
9	SETFOR	10/12/19
10	IPLANFOR	21/11/19
11	S D E	11/12/19
12	FUNCI	13/12/19
13	IPEM	17/12/19
14	IMPARH	10/12/19
15	SECULTFOR	17/12/19
16	SEUMA	27/01/20
17	SER V	03/01/20
18	SER I I	06/01/20
19	CLFOR	27/11/19
20	I P M	20/01/20
21	SER V I	17/01/20
22	SER I V	12/03/20
23	SER I	21/02/20
24	SER I II	18/03/20
25	SEGOV	09/03/20
26	SESEC	14/02/20
27	P G M	02/03/20
28	SEPOG	19/11/19
29	SEINF	17/02/20
30	GAB PREFEITO	02/07/20
31	SEFIN	16/01/20
32	A M C	28/01/20
33	SDHDS	03/03/20
34	AGEFIS	10/06/20
35	URBFOR	02/03/20
36	SCSP	09/01/20
37	G M F	19/06/20
38	I J F	04/02/20
39	S M S	27/02/20
40	S M E	06/03/20
41	SEGER	23/09/20

ANEXO II O A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.840/2020

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA DIGITALIZAÇÃO DO PASSIVO

Nome do Órgão ou Entidade/Ano da Digitalização

Declaro que a pasta funcional do servidor abaixo foi digitalizada conforme os documentos dispostos na pasta física, disponibilizada no Sistema de Gestão do Assentamento Funcional Digital (AFD) de acordo com as seções Suprimentos, Evolução Funcional, Regime Disciplinar, Direitos e Vantagens, Gestão do Desenvolvimento, Folha de Pagamento e Documentos Diversos, bem como teve seus documentos autenticados digitalmente, ficando a partir desta data, seu passivo arquivado com a quantidade de páginas informadas a seguir:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE PÁGINAS
Nome do servidor	000.000.000-00	00000-00	Cargo do Servidor	0000

Fortaleza, ____/____/20__

(Assinatura digital do servidor responsável pelo encerramento da pasta)

*** **

ATO Nº 1935/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P630698/2019; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 0919/2018 – GABPREF e Ato nº 0945/2018-GABPREF, publicados no DOM de 12.04.2018, que nomeou e exonerou, respectivamente, a servidora MARIA ALANNETT DA COSTA VENANCIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de outubro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2024/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P108007/2020; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora ANA PAULA GOMES DOS SANTOS CASTRO, matrícula 78.750-01, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem e sem ressarcimento, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 01.10.2020 a 31.12.2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de outubro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2025/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P150573/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do servidor CRISTIANO WALTER MORAES ROLA JÚNIOR, matrícula 14331-01, detentor do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 01.10.2020 a 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de outubro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2068/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Muni-

cípio de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAFAEL NÓBREGA BEZERRA TOMAZ, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, do(a) COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2070/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GIRLENE JULIANO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de OUVIDOR, simbologia DNS-1, do(a) OUVIDORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2071/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARTA SANDRA SILVA MACHADO, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, simbologia DNS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2075/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARTA SANDRA SILVA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR, simbologia DNS-1, do(a) OUVIDORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2076/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GIRLENE JULIANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, simbologia DNS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2077/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EVANILCE CHAGAS LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2078/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DANIEL ALVES MONTEIRO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE JORNALISMO, do(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 10/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2079/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TANIA MARIA TIMBO ARAUJO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 10/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2080/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, nomear NATANAEL FREIRE SATURNO, ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE PUBLICIDADE, para responder cumulativamente, como COORDENADOR EXECUTIVO, simbologia DG-1, do(a) COORDENADORIA DE PUBLICIDADE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 08/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2082/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULO ERNESTO LIMA DE CASTRO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMI-

NISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 09/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2083/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ORIETHA DOS REIS SANTIAGO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2084/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar GEORGE DE OLIVEIRA MELO, COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, para substituição do cargo de SECRETÁRIO-EXECUTIVO, simbologia S-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 12/11/2020 à 11/12/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 2085/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar JULIANA DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO, GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, para substituição do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, simbologia S-2, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 09/11/2020 à 08/12/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 2086/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAFAEL GONDIM VILAROUCA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2970/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2853/2020-SEPOG, publicado no DOM nº 16891, datado de 03/11/2020, que designou JULIANA DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO, GERENTE, simbologia DNS-2, da CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, para substituição do cargo de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0679/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) GIRLENE JULIANO DE OLIVEIRA, OUVIDOR, pertencente ao(a) OUVIDORIA, vinculado(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0680/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) MARTA SANDRA SILVA MACHADO, SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, pertencente ao(a) GABINETE, vinculado(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 300,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0681/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) MARTA SANDRA SILVA MACHADO, OUVIDOR, pertencente ao(a) OUVIDORIA, vinculado ao(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 300,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0682/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) GIRLENE JULIANO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, pertencente ao(a) GABINETE, vinculado ao(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 05/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0683/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ANNIA MELO DE SABÓYA CRUZ, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE PROJETOS INOVADORES, vinculado(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 2.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0684/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) DANIEL ALVES MONTEIRO, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, pertencente ao(a) CÉLULA DE JORNALISMO, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 950,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 10/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0685/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, para compor a COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculada a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 (DOM de 21/02/2018) e suas alterações, DECRETO Nº 14.368 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOM de 22/02/2019), DECRETO Nº 14.402, DE 16 DE ABRIL DE 2019 (DOM de 24/04/2019) e DECRETO Nº 14591, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOM de 12/02/2020). **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a portaria 0685/2020 - GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ALDENIA MARIA DA SILVA COELHO	02/11/2020 22/02/2021

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ALDO DE SOUZA COSTA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ALEXSANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA CLEIRE DOS SANTOS DOMINGOS MAIA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA FABIA MELO DO NASCIMENTO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA JACQUELINE PESSOA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANGELA FABIOLA TAVARES DE SOUSA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA ARLETE LIMA FERREIRA	02/11/2020 22/02/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA CLAUDIRENE FRANCA MARTINS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA IZAIRA MESQUITA GOMES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA MARIA BARBOZA PEREIRA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CILENE ALVES DE SOUSA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLAUDIANA CARDOSO DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLEONE BATISTA JANUARIO DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DANIELE DA SILVA ASSUNCAO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DAYSE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	02/11/2020 22/02/2021

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DULCINEA MARIA TEIXEIRA LOPES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIMAR DE MELO CANDIDO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUIZA MARIA DA COSTA SALES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUIZA NIVEA JERONIMO DOS SANTOS MUNIZ	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MAGNA MARIA RODRIGUES ESTEVAM	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCIA MARIA CAVALCANTE COSTA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCIA MOURA DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCILENA MARIA TAVARES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCOS EDUARDO DUARTE CARVALHO	02/11/2020 22/02/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCOS LUIS RIBEIRO DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCOS LUIZ SOUSA FERREIRA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCOS PAULO SILVA ROCHA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANGELICA DE FREITAS GOMES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CELINA DE SOUSA BASTOS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CLEUDE FELIX PATRICIO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CONCEICAO SILVA FREIRE	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DAS GRACAS SILVA FREITAS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA SOUSA	02/11/2020 22/02/2021

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS LOPES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DO CARMO CARNEIRO MENDONCA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DO SOCORRO LIMA PINHEIRO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELCIRA TAVARES SANTOS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELENI RODRIGUES DE MOURA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELIANA MACEDO COUTINHO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELITA MOURA DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA EVELINE ALMEIDA LIMA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA GORETE DAMASCENO QUEIROZ	02/11/2020 22/02/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA HELENA TIMOTIO PAZ	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA IVONETE ALVES DE SOUSA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA JOSE SILVA PONTES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ORTENCIA COSTA DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021

*** **

PORTARIA 0686/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) EMILIA KÁTHIA DE SOUZA CRUZ, GERENTE, pertencente ao(a) GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado ao(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 800,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0687/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ROSAURA MARIA DE HOLANDA ANGELIM, GERENTE, pertencente ao(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, vinculado ao(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 800,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0688/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ISAAC DO AMARAL VIEIRA ROSA, GERENTE, pertencente ao(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, vinculado ao(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 900,00

por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0689/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, SALMIRA BRAGA PAIVA MARTINS, Orientador Educacional, do(a) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com a gratificação de R\$ 375,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 04/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0690/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar os servidores relacionados em anexo, do(a) COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ vinculado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a portaria 0690/2020 - GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DIANEIDE MELO CAVALCANTE	09/11/2020
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GIOVANNA MARIA GOUVEIA	09/11/2020
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOZEMEIRE OLIVEIRA SANTIAGO	09/11/2020
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANUNCIACAO DE ARAUJO MARIANO	09/11/2020
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CLAUDENEIDE LIMA DE SENA	09/11/2020

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

PORTARIA 0691/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, para compor a COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculada a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o de acordo com o DECRETO Nº 14.168 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 (DOM de 21/02/2018) e suas alterações, DECRETO Nº 14.368 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOM de 22/02/2019), DECRETO Nº 14.402, DE 16 DE ABRIL DE 2019 (DOM de 24/04/2019) e DECRETO Nº 14591, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOM de 12/02/2020); **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0691/2020-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDWIRGES VIEIRA SALES SANTOS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELIZETE FERNANDES DA SILVA COELHO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELVIRA CANDIDO DE ALMEIDA DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ENEDINA DA SILVA DUARTE	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FELIPE PEREIRA DE ALCANTARA LIMA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA CLAUDEVANIA DE ARAUJO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA DAYANNE GOMES DE MOURA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA GENILBA TOME NERES	02/11/2020 22/02/2021

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA MIRTES FLORIANO CARTAXO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO AIRTON FIGUEIREDO MONTEIRO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO SEBASTIAO COSTA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GENUSIA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GERLANE ALVES SANTOS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JANAINA DE FIGUEIREDO LACERDA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JANAINA GOMES OLIVEIRA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JAZON GONCALVES DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE LUIS GONCALVES DIAS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE MONSUETO OLIVEIRA DE MESQUITA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSINEIDE DA SILVA DOMINGOS	02/11/2020 22/02/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JULIANE DE SOUZA SETUBAL ARAUJO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIA MARIA DA ROCHA ARAUJO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LEILIANE VIEIRA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUCIENE DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUCINEIDE A MAGALHAES	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA LUCIVANIA DE SOUSA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA NEUMA ALVES PAULA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VANIA NARCISO MATIAS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VERIANE DE OLIVEIRA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ZILMAR LIMA	02/11/2020 22/02/2021

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARILENE BARBOSA DE LIMA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MONICA SABOIA RIBEIRO	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS PEDROSA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NILSON CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	OCINEIDE NUNES DA SILVA	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ODETE SILVA MARTINS	02/11/2020 22/02/2021
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PAULO RAFAEL PIRES MOURA MENEZES	02/11/2020 22/02/2021

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº

6291/1985 - Pelo presente contrato que entre si celebram, como partes o MUNICIPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Vereador Djalma Eufrazio Rodrigues e JOSAPHAT NOBRE DO NASCIMENTO, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 12.482, série 00011-CE, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo com fundamento: CLÁUSULA 1ª – O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Motorista de Viaturas Leves. CLÁUSULA 2ª. A) – O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 333.120 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina X no X no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ X (X) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª. – A carga horária mensal será de 240/h podendo estender-se à horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o Empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independen-

temente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª – O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causado em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prazo Indeterminado, vigorará a partir de 25-06-85, junto a Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas do Município. E por haverem assim ajustado às partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 25 de junho de 1985. **Vereador Djalma Eufrasio Rodrigues - PREFEITO MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO. Josaphat Nobre do Nascimento - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Eneida Albuquerque Dias.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PROJETO ARTE E COR CULTURA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 325/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisi-

ções futuras e eventuais de solução tecnológica contemplando registro de presença por meio de reconhecimento facial, detecção do uso de máscara e aferição de temperatura dos alunos e demais profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 050/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do gramado do campo do Estádio Presidente Vargas, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que o AVISO DE CONVOCAÇÃO marcado para o dia 11 de novembro de 2020 no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min., fica ADIADO para o dia 20 de novembro de 2020 no horário de 09h30min., na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 – Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço – Fortaleza - CE. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 10 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 317/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Anestesiologia.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de sensores de monitorização da consciência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0114/2020 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MÁRCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA, Coordenadora, a importância de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo) para participar da composição do grupo focal da pesquisa "Estudo Científico, Mapeamento de Competências e Revisão da Matriz Curricular do Cargo de Guarda Civil Municipal", em Brasília/DF, nos dias 09 a 13/11/2020, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias: 17.101.06.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 01.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA em, 06 de novembro de 2020. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. **CONTRATADAS:** 1. BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.270.521/0001-70, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 2654 – Bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP: 60.125-161, Fone: 85.3261.5444. 2. SLA PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 40.583.726/0002-08, sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, sala 404 - Aldeota. CEP 60150-150, Fone: 71.3044.1744. 3. ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.832.135/0001-49, sediada na Av. Senador Vigílio Távora, nº 304, Casa 06, Altos - Bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.170-250, Fone: 85.3242.0831. 4. SLOGAN PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.616.825/0001-11, sediada na Av. Santos Dumont, 5440 – Bairro Cocó – Fortaleza/CE, CEP: 60.192-018, Fone: 85.4008.6000. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57. II, da Lei Nº 8.666/93 suas alterações posteriores, na Concorrência Pública Nº 004/2018, bem como o Processo Administrativo nº P258693/2020. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato Nº 023/2018 inicialmente pactuado, por igual período, a partir de 09 de novembro de 2020, cujo objeto é a Contratação de 04 (quatro) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à

informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus anexos conforme Termo de Referência para período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, de acordo com a CI Nº 459/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15.101.04.122.0176.1423.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1001.0000.00.01. Programa/Atividade: 15.101.04.122.0176.2475.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1001.0000.00.01. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GOVERNO - Sra. Liana Rangel Borges e BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota e Sr. Raimundo de Lavor Neto - SLA PROPAGANDA LTDA - Sr. Luís Eduardo Navarro de Lima - ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Sr. Eduardo Castro Alves Câmara e SLOGAN PROPAGANDA LTDA - Sra. Gina Campos Fiuza.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** DEGAGÉ AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 425, Praia de Iracema, CEP: 60.165-011, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.831/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos em monitoramento de conteúdos informativos da mídia de Fortaleza, do interior do Estado do Ceará e de todo o país, através da valoração e da organização sistemática de informações selecionadas e de seu armazenamento em banco de dados, com confecção de clipping eletrônico e "web site" para uso via internet, a ser acessado com senha individual por no mínimo 300 (trezentos) usuários, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos: Projeto/Atividade 15101.04.122.0176.2822.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1001000000001; do orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 719.996,26 (setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), sendo o valor unit/hora de R\$ xxx e quantidade anual de xxx, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Liana Rangel Borges e EMPRESA DEGAGÉ AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME - Sra. Eugênia Maria Nogueira Lima e Sra. Sônia Maria Lima de Albuquerque Lage.** DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 56/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procurado-

ria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P785323/ 2015-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 29-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 57/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P853732/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 66-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 58/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P689817/2015-PMF (P391734/2016-PMF), cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 27-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 59/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P760950/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 68-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 60/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei

Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P678788/2015-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 30-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 61/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P760892/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 43-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 62/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P590396/2015-PMF (P125821/2016-PMF, P601284/2017-PMF), cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 73-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 63/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P609414/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 379-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 64/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades adminis-

trativas constantes dos autos do Processo nº P117124/2018-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 31-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 65/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P468090/2018-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 53-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 66/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração realizada pela Lei Complementar nº 0252/2018, apure as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº P573395/2015-PMF, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 85-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de outubro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ: 17.904.427/0001-17 e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63. DO OBJETO: Constitui objeto deste processo a Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) munições "MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A" e 20.000 (vinte mil) munições "MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A" para uso em treinamentos e patrulhamentos da Guarda Municipal de Fortaleza, através do processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro na lei nº. 8.666/93, artigo 25, inciso I, por motivo da empresa em questão ser fornecedora exclusiva do material a ser adquirido, comprovado através de declaração de Exclusividade. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de inexigibilidade P201900/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação

da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Informamos que a despesa prevista ocorrerá na seguinte dotação: Programa: 0189 Ação: 1489.0002 - Implementação do Plano Municipal de Proteção Urbana Projetos/Atividades: 17.101.06.181.0189.1489.0002 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** o Sr. **João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - GERENTE DE NEGÓCIOS INSTITUCIONAIS DA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº P245237/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: a prestação, pelos CORREIOS de Serviços postais e Serviços telemáticos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE através do processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº 244/2020 – ASJUR/SESEC, acerca do processo de Inexigibilidade de Licitação nº P245237/2020, RATIFICA a Inexigibilidade licitatória em referência, objetivando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita sob CNPJ nº 34.028.316/0010-02, para a prestação de Serviços postais e Serviços telemáticos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. O valor PREVISTO ANUAL corresponde a R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 0001 Ação: 2016.0010 – Manutenção e Funcionamento Administrativo Dotação orçamentária: 17.101.06.122.0001.2016.0010 Elemento: 339039 Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Publique-se. Fortaleza, 06 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020. INTERESSADOS: VALMIR MESQUITA DE SOUSA FILHO, Guarda Municipal, matrícula nº 110.992-01, PAULO EDERSON LIMA SOARES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.883-02, VINÍCIUS DE FRANCA ANFRÍZIO, Guarda Municipal, matrícula nº 106.714-02 e EMANUEL BARROS ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 106.603-02. OBJETO: Intimar, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020, que culminou na absolvição dos servidores denunciados, nos termos no artigo 131, incisos, IV e V da Lei Complementar nº 0037/2007, vez que nos autos não dispõe de provas contundentes para condenação do denunciado.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 383/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 10 de novembro de 2020, publicizou a absolvição exarada no Despacho Decisório, datado de 05 de novembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de novembro de 2020. Publique-se e registre-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

ERRATA - Informamos que: No TERMO DE RATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial Nº 16894 do dia 06/11/2020, na página nº 11, objetivando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, para aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) munições “MUN CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A” e 20.000 (vinte mil) munições “MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTAA” para uso em treinamentos e patrulhamentos da Guarda Municipal de Fortaleza, através do processo de inexigibilidade de licitação, será feita a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: ...”objetivando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0010-54...” LEIA-SE: “...objetivando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0001-63...” Fortaleza, 09 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0024/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P198908/2020. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora DANIELA DA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 126.057-01, guarda municipal, lotada na Inspeção de Segurança Viária, no período de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de setembro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

*** **

ATO Nº 0025/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P272386/2020. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora ANA PRISCILA BRAGA PINHEIRO CIRINO, guarda municipal, matrícula Nº 106.848-02, lotada na Coordenadoria das Inspeções Cidãs - COINSP, no período de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de componentes da equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P290208/2020. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza: I. CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL – CPF nº 625.393.103-20; II. HONAN LOPES GURGEL – CPF nº 032.788.953-55; III. MARIA JOELMA DE LIMA – CPF nº 696.900.493-72; IV. KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES – CPF nº 007.035.523-17; V. FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA – CPF nº 738.078.933-34; VI. LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS – CPF nº 048.175.073-81; VII. ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES – CPF nº 978.971.673-72; VIII. MISAEL DA SILVA COLARES – CPF nº 605.039.413-01; IX. MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE – CPF nº 549.067.763-53; X. DIEGO DE QUEIROZ CARNEIRO DOURADO – CPF nº 019.508.453-54; XI. RAIMUNDO RENATO PONTES NETO – CPF nº 044.525.533-11; XII. JOÃO LEONARDO SILVEIRA NETO – CPF nº 022.236.343-62. Parágrafo único. É vedada a participação dos servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 2017, e art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 08/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 05 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 49/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e; e CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais no âmbito do Programa Nota Fortaleza para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços identificada na NFS-e; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no rol de membros Comissão responsável pela implementação das normas contidas no Decreto nº 13.000, de 12 de fevereiro de 2014 e na IN nº 01/2014, alterada pela IN nº 09/2014, de 27 de novembro de 2014, notadamente, no que tange às responsabilidades e demais atribuições pela execução do Programa Nota Fortaleza e, ainda, o Processo Administrativo nº P290195/2020. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão do Programa Nota Fortaleza,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

instituída no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, passa a ser composta pelos seguintes membros: I - ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL, Coordenadora de Planejamento (COPLAN), Matrícula nº 62599; II - KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 64744; III - KARINA OLIVEIRA CÂMARA, Auditora do Tesouro Municipal - Matrícula nº 64782; IV - CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA, Auditora do Tesouro Municipal - Matrícula nº 61389; V - RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO, Auditor do Tesouro Municipal - Matrícula nº 57536; VI - GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO, Auditora do Tesouro Municipal - Matrícula nº 61390; VII - JOSÉ RICARDO TEIXEIRA PINTO, Auditor do Tesouro Municipal - Matrícula nº 6480; e VIII - NILRA MARIA BASTOS MAIA DE CARVALHO LIMA, Auditora do Tesouro Municipal - Matrícula nº 62.901. Art. 2º - Compete à Comissão do Programa Nota Fortaleza: I - coordenar o Programa Nota Fortaleza; II - efetuar os procedimentos de auditoria prévia; III - executar os procedimentos operacionais para a geração dos bilhetes eletrônicos; IV - realizar o sorteio dos prêmios; V - encaminhar arquivo remessa com a relação dos sorteados para a Coordenadoria do Tesouro Municipal

(COTEM); VI - receber e analisar as reclamações efetuadas no Programa Nota Fortaleza, realizando os procedimentos fiscais ou, se for o caso, encaminhando-as à Célula de Gestão do ISSQN para adoção de providências cabíveis; VII - monitorar as atividades de atendimento ao cidadão; VIII - realizar procedimentos fiscais em estabelecimentos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e; e IX - encaminhar ao Conselho Consultivo as questões que não possam ser dirimidas pela Comissão do Programa, nos termos do art. 12 do Decreto nº 13.300, de 2014. Art. 3º - A Comissão poderá criar subcomissões temáticas e/ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor a presente Comissão. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, Portaria nº 48/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - Ce, em 05 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). **CONTRATADA:** Empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 1007, São João do Tauape, CEP 60.130-350, Fortaleza - Ceará. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 - SEPOG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 22/2019 - SEPOG, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P251126/2020 (Vinculado ao Processo nº P280876/2018), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisição de Mobiliário, novos e deprimeiro uso, compreendendo entrega emontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações equantitativos contidos no Anexo A - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 132/2019 - SEPOG.

DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	SOFÁ COM 02 LUGARES Dimensões mínimas: 1440 x 700 x 770mm (L x P x H). H do assento: 440mm (em relação ao piso) H do braço: 630 (em relação ao piso). Cor: preta.	FRISOKAR	UNID.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF, na seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0214.1091.0001 - Modernização da Gestão Fazendária; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recursos: 0.1.001.0000.00.01 - Recursos Ordinários. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho, devendo ocorrer dentro do período da vigência contratual. **DA FISCALIZAÇÃO:** A entrega do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela servidora EMANUELLA VERISSIMO PAULO - Matrícula nº 54.835, vinculado à Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-4829, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do CONTRATO do Contrato; Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-1254 e JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO - Matrícula 18.608, vinculada à Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; **DO FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza - Ce, 29 de outubro de 2020. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - George Veras Bandeira**. Pela **EMPRESA MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP - Sr. Leandro Jose Vieira Soares**. Fortaleza, 29 de outubro de 2020.

George Veras Bandeira
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2771/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P215864/2020. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1414/2020 – GABPREF, de 08.07.2020, publicado no DOM de 20.07.2020, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 18.541-01, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31.08.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de outubro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2885/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P206088/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 04.08.2020, a servidora PAULA ANDRÉA REBOUÇAS LEITE, matrícula nº 105688-04, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CAPS AD – SER I, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2886/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P228997/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº. 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2886/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS ROMULO MORANO MARQUES	54969-04	MÉDICO
FERNANDO HOLANDA COSTA JUNIOR	66825-02	MÉDICO

IVNA AGUIAR PORTO DE MIRANDA HENRIQUES	85831-01	MÉDICO
JOSÉ FRANCISCO REGO E SILVA FILHO	112361-01	MÉDICO
JOSÉ GLAUBER ARAUJO MOTA	88067-01	MÉDICO
MARCOS ANTONIO ARAGÃO DE MACEDO	50850-01	MÉDICO
RICARDO VINICIUS REGO COSTA	23061-01	MÉDICO
ROBERTO CESAR PONTES IBIAPINA	45207-02	MÉDICO
ROGER BENEVIDES MONTENEGRO	66523-04	MÉDICO
SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO	10542-01	FARMACÊUTICO
VANDA CLAUDIA BALTAZAR DE MESQUITA	22125-01	FARMACÊUTICO
WALLAM LIMA ARAGÃO	82970-02	MÉDICO

*** **

ATO Nº 2889/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P232354/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei 7.759/95, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2889/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AKEMY ALLYNE MENEZES BARRETO DE CARVALHO	90761-01	MÉDICO
ALARICO MARQUES PEREIRO NETO	88781-01	MÉDICO
ALCILEA LEITE DE CARVALHO	42058-01	MÉDICO
ANA ROSANA ALENCAR GUEDES MONT'ALVERNE	83327-01	MÉDICO
ANALICE FONTENELE SILVA CAVALCANTE	90778-01	MÉDICO
DENISE MARQUES DE ARAUJO CARVALHO	77796-01	MÉDICO
FERNANDO ANTONIO BARBOSA BENEVIDES	90781-01	MÉDICO
GERARDO AGUIAR NETO	102406-01	MÉDICO
JULIANA TIBURTINO DE QUEIROZ SALES MARTINS	92442-01	MÉDICO
LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA	91097-01	MÉDICO
MARIAM NOGUEIRA LOPES	84047-01	MÉDICO
NELSON JOSE LOBO FERREIRA DA SILVA	86830-01	MÉDICO

*** **

ATO Nº 2892/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P229604/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento, dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha de Messejana, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2876/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELIANE RODRIGUES XAVIER	23190-01	ENFERMEIRO
CRISTINA MARA DE MEDEIROS GONÇALVES	19754-01	ENFERMEIRO
HILÇA MARIA DE AZEVEDO PARENTE	50975-01	ENFERMEIRO
JOSE PASSOS DA SILVEIRA	23072-01	ENFERMEIRO
MARA FONTENELE DE OLIVEIRA	23071-01	ENFERMEIRO
MARCIA ANDREA FALCÃO ESCORCIO LIMA	50973-01	ENFERMEIRO
MARIA EURIDEA DE CASTRO	22247-01	ENFERMEIRO
FATIMA VIEIRA LIMA	23073-01	FARMACÊUTICO
GERLANE ALVES DE ALMEIDA NOBREGA	23448-01	FARMACÊUTICO
MARIA LUCIA GONÇALVES FEITOSA	23074-01	FARMACÊUTICO
FATIMA GUERREIRO FREIRE	23078-01	FISIOTERAPEUTA
GERUCIA MARIA DE LIMA	4013-01	FISIOTERAPEUTA
IOLANDA MARIA DE HOLANDA MACHADO	7267-01	FISIOTERAPEUTA
MARIA LEOVANNI CAMPOS DANTAS	23076-01	FISIOTERAPEUTA
SANDRA MARIA SOARES RESSUREIÇÃO	8452-01	FISIOTERAPEUTA
SANDRA MARIA TEIXEIRA AGUIAR MELO	23077-01	FISIOTERAPEUTA
VERONICA DOS SANTOS BARROSO	55551-01	FISIOTERAPEUTA

ANEXO DO ATO Nº 2876/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALMINO CAVALCANTE ROCHA NETO	51830-01	MÉDICO
ANTONIO EUSEBIO TEIXEIRA ROCHA	18930-01	MÉDICO
ANTONIO JOSE ALENCAR DE CASTRO	65226-02	MÉDICO
AUGUSTO TADEU BARROS DE SOUSA	83578-03	MÉDICO
CRISTIANA MACHADO MORAES LIMA	86169-01	MÉDICO
DIANA PIERRE LOPES QUENTAL	60290-04	MÉDICO

JOSE WILSON DA CUNHA PARENTE JUNIOR	45557-02	MÉDICO
LEONARDO PIERRE QUENTAL	53981-02	MÉDICO
LUIZ ALVES DA SILVA	1745-01	MÉDICO
PAULO DE TASSO CAVALCANTE CASTRO	3322-01	MÉDICO
RAUL PINHEIRO MEDEIROS	91359-04	MÉDICO
RIGOBERTO GADELHA CHAVES	21857-01	MÉDICO
ROBERTO GUIDO SANTOS PAIVA	50853-01	MÉDICO
THIAGO NEPOMUCENO DE SABOIA MONT'ALVERNE	93379-01	MÉDICO
MARCIA CARDINALLI ARANHA PEREIRA	63088-01	NUTRICIONISTA
REGINA BARROS MIRANDA	55553-01	NUTRICIONISTA

ANEXO DO ATO Nº 2876/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
REGINA CLAUDIA FREITAS DE REZENDE	23384-01	NUTRICIONISTA
SELMA EUGENIA DE SOUSA PAZ	22293-02	ENFERMEIRO

*** **

ATO Nº 2900/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P445775/2018. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) JOSE VALDIR DA SILVA, matrícula nº 18180-01, Oficial de Manutenção, lotado(a) no(a) Secretaria Regional V - SER-V, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assistente Técnico Administrativo III do Gabinete, símbolo DAS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, a partir de 01.11.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 06/2016 - COGEC/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato de Serviços nº 06/2016, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 260/2015, destinados a SEINF. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e

Conservação (CE000048/2020), Convenção Coletiva de Processamento de Dados (CE000094/2020) e Convenção Coletiva de Técnico em Segurança do Trabalho (CE000230/2020) e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P164719/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 42/2020 – PAD, constante no Processo nº P164719/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 260/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o valor global passará a ser: Período de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 2.872.926,36 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 06/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marília Lopes Cruz Rolim/FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Ailton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 07/2016 - COGEC/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato de Serviços nº 07/2016, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 037/2016, destinados ao PROCON. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020), Convenção Coletiva de Processamento de Dados e Informática (CE000094/2020) e Convenção Coletiva de Telefonista (CE000132/2020), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P043467/2020 (P067463/2020). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municip-

pal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 45/2020 – PAD, constante no Processo nº P043467/2020 (P067463/2020), aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 037/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o valor global passa a ser: Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 1.279.091,64 (Um milhão e duzentos e setenta e nove mil e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa nº 02, de 1º de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 07/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira/CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Ailton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2018 - COGEC/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato de Serviços nº 04/2018, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 219/2018. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista 2018/2019 (CE001475/2018), vigente a partir de 21 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000191/2019) e Processamento de Dados e Informática (CE001081/2019), vigente a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 14.350, publicado em 15 de janeiro de 2019, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,60, a partir de 26 janeiro de 2019, tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista (CE001017/2019), vigente a partir de 1º de julho de 2019 a 20 de novembro de 2019, tendo em vista o reajuste do IPCA de 3,27%, vigente a partir de 21 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação através do processo nº P600665/2019. Procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que

ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020) e Processamento de Dados e Informática (CE000094/2020), vigente a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e; por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P044533/2020 (apenso P067375/2020). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 39/2020 – PAD, constante no processo nº P600665/2019 e Parecer nº 40/2020 – PAD, constante no Processo nº P044533/2020 (Apenso P067375/2020), aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 219/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores globais com provisionamento passarão a ser: Período de 21 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018: R\$ 181.775,27 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Período de 1º de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019: R\$ 117.791,54 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); Período de 26 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019: R\$ 731.943,53 (Setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos); Período de 1º de julho de 2019 a 20 de novembro de 2019: R\$ 663.053,72 (Seiscentos e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); Período de 21 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019: R\$ 190.527,52 (Cento e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 1.773.026,76 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 03/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 10 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira/CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 06/2018 - COGEC/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliada nesta

capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 06/2018, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 249/2018. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020) e a Convenção Coletiva de Dados (CE000094/2020), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020 e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P164350/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 43/2020 – PAD, constante no Processo nº P164350/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 249/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o valor mensal passará a ser: Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 8.278.287,60 (Oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa nº 02, de 1º de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 06/2018, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 09 do mês de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marília Lopes Cruz Rolim/FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03/2019 - COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº. 03/2019, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 307/2018. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020) e Moto-

queiro (CE000417/2020), vigente a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P043971/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 32/2020 – PAD, constante no processo nº. P043971/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 307/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o valor global com provisionamento passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 14.727.494,64 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e sete reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 03/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 05 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio / SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Marinalva Lima Pereira / CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 – COGEC/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº. 08/2019, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2019. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020), vigente a partir de 1º de janeiro de 2020; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P164362/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto

Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 46/2020 – PAD, constante no Processo nº P164362/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 014/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o valor global com provisionamento passará a ser: Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 10.698.362,52 (Dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 08/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 10 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marília Lopes Cruz Rolim FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27/2019. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua dos Campeões, nº 35 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60130-100, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Israel Araújo Botelho, CPF nº 033.225.833-50, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato de Serviços nº 27/2019, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 266/2019. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Dados (CE000191/2019), vigente a partir de 1º de janeiro de 2019; tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio (CE000048/2020) e a Convenção Coletiva de Dados (CE000094/2020), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2020; e por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P025651/2020 (Apensos: P057554/2020 e P041209/2020). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 44/2020 – PAD, constante no Processo nº P025651/2020 (Apensos: P057554/2020 e P041209/2020), aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 266/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores globais com provisionamento passarão a ser: Período de 26 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019: R\$ 5.382.662,84

(Cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 16.081.568,52 (Dezesseis milhões, oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 18.101.08.243.0153.2163.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 27/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 10 de novembro de 2020. Assina: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO.** **Israel Araújo Botelho/MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEP.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2020 – COGEC/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001-81, situada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1345 – Aldeota, Fortaleza/CE, representada por sua Diretora Geral a Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 02/2020, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 266/2019-A. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020) e Processamento de Dados e Informática (CE000094/2020), vigente a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P145239/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 38/2020 – PAD, constante no Processo nº P145239/2020, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 266/2019-A. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o valor global com provisionamento passará a ser: Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020: R\$ 3.965.464,20 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo

com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 02/2020, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio/SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Maria Alice Mousinho de Sampaio/ VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 07/10/2020 A 31/12/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE, REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CONVENIADA, REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o estagiário **MACKSON KLEIN NUNES BENTEMULLER.** **Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL V, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01/12/2020 A 30/11/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA REGIONAL V – CONCEDENTE - Jose Ronaldo Rocha Nogueira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) **ANTHONY LUCAS NASCIMENTO MENDONÇA.** **Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0013/2020 - SEPOG/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290/2020 de 16 de Abril de 2020 e em conformidade pelo Decreto nº 14.190/2018, de 09 de abril de 2018, CONVOCAM em caráter e condições excepcionais, nos termos do Edital nº 25/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 19 de abril de 2018, e do Edital nº 61/2018 de Divulgação Resultado Final, publicado no DOM de 12 de julho de 2018 e do Ato de Homologação nº 2357/2018 publicado no DOM de 12 de julho de 2018, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail documentosselecao.concurso@gmail.com, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SMS - descrição da categoria candidatada – nome completo e classificação", em primeira chamada os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde na especialidade determinada, em segunda chamada os candidatos relacionados no Anexo II, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde, na especialidade determinada, estes exclusivamente para ocupar as eventuais vagas remanescentes oriundas de desistência ou não envio de documentação nas datas pré-estabelecidas dos candidatos relacionados no Anexo I. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Título de Eleitor; g) Documento Oficial de Identidade; h) CPF; i) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); j) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); k) Número e série da carteira de trabalho; l) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013 (Anexo III deste edital), o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial; m) Ficha Cadastral (Anexo IV deste edital), o qual deverá ser entregue assinado via email conforme documento oficial e preenchido todos os campos corretamente; n) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada especialidade constantes no Edital regulador do certame nº 25/2018, de acordo com o previsto para cada especialidade no citado edital de abertura e comprovação de quitação com o Conselho de Classe, conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40h	1. Certificado de conclusão do ensino fundamental. 2. Inscrição no Conselho competente

o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; p) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>); r) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); (Caso o candidato não possua conta no Banco indicado, deverá informar por e-mail, ao encaminhar a documentação conforme descrito no item (1.)), será analisada e validada pela Célula de Acompanhamento Funcional – CEAf, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico o ofício para a abertura da conta bancária do candidato);

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I, (documentosselecao.concurso@gmail.com) - dia 10 de Novembro de 2020 até às 23h59min.

ESPECIALIDADE	CLASSIF.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40h	56° ao 64°

3. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo II, (documentosselecao.concurso@gmail.com) - dia 11 de Novembro de 2020 até às 23h59min.

ESPECIALIDADE	CLASSIF.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40h	65° ao 73°

4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e definida lotação provisória dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa dentro do prazo previsto conforme anexo neste Edital de Convocação. 5. Para fins de concessão de vale transporte, caso tenha interesse, o convocado deverá apresentar no início do exercício, na lotação ao qual foi destinado, o comprovante de residência original e cópia legível. 6. A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e necessidade desta Secretaria Municipal da Saúde. 7. Os candidatos relacionados para a primeira chamada, constantes no Anexo I, deverão enviar as documentações, nas datas e horários, dia 10 de Novembro de 2020 até às 23h59min. previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 8. O não envio da documentação nas datas previstas neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente, e, por conseguinte, gera a oportunidade para o provimento da vaga para o candidato subsequente, classificado por especialidade, constante do Anexo II, em conformidade com o item 3. deste Edital, o direito à contratação e lotação. 9. Os candidatos relacionados para a segunda chamada, constantes no Anexo II, deverão enviar a documentação, nas datas e horários, dia 11 de Novembro de 2020 até às 23h59min. Previstos no cronograma em conformidade com o item 3. deste Edital. 10. Na ocasião, caso sejam preenchidas todas as vagas conforme especialidades do Anexo I, os candidatos relacionados por categoria do Anexo II que enviar a documentação conforme data prevista nesta minuta de convocação se manterá na mesma ordem classificatória prevista no Resultado Final do Edital nº 61/2018, publicado no DOM de 12 de julho de 2018, classificação essa a ser

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

observada em futuras convocações, destinadas ao suprimento das eventuais vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção pública. 11. O contrato administrativo de trabalho será assinado no setor pessoal da unidade, conforme lotação para o qual o candidato for encaminhado. 12. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo IV) preenchida pelo candidato, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme especialidade. 13. O não envio das documentações nas datas acima determinadas, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde – SMS realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0013/2020 – SEPOG/SMS

ANEXO I

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H

NOME	CLASIF.
GERALDA ARAUJO DE MATOS	56º
ANA PAULA ROQUE DE MORAIS	57º
ALEXSANDRA BARROSO DA SILVEIRA LIMA	58º
MARIA JANICE DE ARAUJO COSTA	59º
VERONICA ROCHA DE SOUZA	60º
DANIELE NOGUEIRA FAUSTINO	61º
ANTONIA MICHELANE CAVALCANTE CORREIA FERREIRA	62º
JANE MARIA VALENTIM DO NASCIMENTO SOUSA	63º
RAQUEL NASCIMENTO LEITAO	64º

ANEXO II

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H

NOME	CLASIF.
ROSANA DE LOURDES GARCIA RAIOL	65º
DEISILANE NASCIMENTO LIMA	66º
RUTH DO NASCIMENTO GOMES	67º
KELY CRISTINA DA SILVA MOURA	68º
GEISA MARIA DO NASCIMENTO PAZ	69º
JACQUELINE CRISOSTOMO PONTES DE MACEDO FONTINELES	70º
LIDIANA SILVA BARBOSA MOREIRA	71º
KARLA SUYANE OLIVEIRA FERREIRA	72º
RUTE OLIVEIRA DA SILVA	73º

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, RG: _____, CPF _____, DECLARO, com base no que dispõe nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo que assumirei.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DE CONTRATADO TEMPORÁRIO				
	EDITAL REGULADOR:		EDITAL CONVOCATÓRIO:	
	CONVOCAÇÃO:			
	LOTAÇÃO:			
	DATA DE ADMISSÃO:			MATRÍCULA:
CATEGORIA E CARGA HORÁRIA:			CPF:	
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:		NATALIDADE	UF	ESTADO CIVIL:
DIA:	MÊS:	ANO:		
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
CONTATOS		ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Res.		RUA:		
Cel.1		Nº:	COMPLEMENTO:	
Cel.2		BAIRRO:		CEP:
EMAIL:			PONTO DE REFERENCIA:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
RG:		ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	
TÍTULO DE ELEITOR:			ZONA:	SEÇÃO:
DOCUMENTO RESERVISTA:			SÉRIE:	REGIÃO:
DOCUMENTOS PROFISSIONAIS			DADOS BANCÁRIOS BRADESCO	
CTPS:			AGÊNCIA:	
SÉRIE:			Nº CONTA CORRENTE:	
PIS/PASEP:			OBSERVAÇÃO: A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS IMPEDIRÁ O INGRESSO NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Nº CARTEIRA DO CONSELHO:				
<p>DECLARO, SOB A MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, A EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CONTRATADO TEMPORÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Fortaleza, ____ de ____ de ____.</p>				

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 537/90, de 13.11.1990, publicada no DOM de 26.11.1990, que averbou o tempo de serviço, do servidor GILBERTO ARAÚJO LIMA, matrícula nº 5684-01, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Regional V, quanto ao período, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: no período de 01.11.77 a 01.09.79, no total de 2686 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, LEIA-SE: nos períodos de 01.11.1977 a 31.08.1979 e de 01.09.1979 a 31.03.1985, no total de 2.686 dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 11 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

ERRATA - No Ato nº 2681/2020 - SEPOG, de 13.10.2020, publicado no DOM de 16.10.2020, que averbou o tempo de serviço, da servidora GRAÇA MARIA MELO DE ARAÚJO, matrícula nº 14446-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao número do Processo, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: Processo nº P129982/2020, LEIA-SE: Processo nº P129892/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 167/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO ATO Nº 167/2020 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	4	NICKSON RIBEIRO CHAVES	7941103	P209422/2020	06/08/2020	GRA001	ESP001
2	4	ROSA MARIA LIMA	8487701	P265113/2020	01/10/2020	ESP009	MES009
3	3	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	4803301	P260525/2020	25/09/2020	MEDII017	MEDIII017
4	5	NAIANNY ARAUJO RODRIGUES	9880702	P260181/2020	25/09/2020	GRA003	ESP003
5	1	ALEX DE FREITAS PINTO	7083906	P258729/2020	24/09/2020	ESP001	MES001
6	1	SABRINA BEZERRA MATSUNOBU	5006801	P257475/2020	23/09/2020	MEDII021	MEDIII021
7	3	SAYONARA MELO COSTA	11000601	P216362/2020	12/08/2020	MES003	DOU003

*** **

PORTARIA Nº 0350/2020 - SME - INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 101/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 15.792.363/0001-84, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes para atender às necessidades das unidades escolares que possuem acima de 900 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 069/2015, Lotes I e II, e da proposta da(s) empresa(s) contratada(s); CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P217509/2020; CONSIDERANDO o Parecer nº 3364/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 95.651,74 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), relativos ao pagamento da diferença dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339093 – 0 - 1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 0352/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P070788/2020 e o Alvará Judicial nos autos do Processo nº 0113458-86.2019.8.06.0001. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar a importância de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), referente as verbas rescisórias, correspondente ao período de 21.02.2018 a 01.12.2018, devidas a CLEILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, falecido, titular da matrícula nº 117.358-01, em favor de FRANCISCO JÚLIO MOTA DA SILVA, viúvo, portador do CPF nº 726.178.453-20, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 0381/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P197644/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor

da servidora pública municipal MARIA JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 49.642-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Professora Antonieta Cals, referente à ao Abono de Permanência, referente a 22 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, conforme Ato Nº 0444/2020 - SEPOG, DOM (05/03/2020), no valor de R\$ 20.089,33 (vinte mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos), equivalente com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa; 319092; Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 383/2020 – SME – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a abertura do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 79/2019 da Central de Licitações e SPU nº P879420/2019, que tem por finalidade a apuração das responsabilidades da empresa EGS COMERCIO DE BRIQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ 22.025.872/0001-47, localizada na Rua Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, sala 02, Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-800, Cuiaba/MT, na execução das obrigações assumidas no Contrato nº 150/2019, originário do Pregão Eletrônico nº 131/2018; CONSIDERANDO que a empresa acima identificada descumpriu as obrigações constantes no Contrato nº 150/2019, cujo o objeto deste contrato a aquisição de jogos e brinquedos para os alunos matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 131/2018 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de traslado; CONSIDERANDO que a empresa fora devidamente notificada para sanar as inconformidades apresentadas no descumprimento da entrega do objeto contratual, assim como para apresentar Defesa no Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 79/2019, nos moldes do caput do art.87 da lei 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, mais precisamente no art. 47, inciso II, observado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa; RESOLVE aplicar à EGS COMERCIO DE BRIQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ 22.025.872/0001-47, a penalidade prevista no Lei 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, mais precisamente no art. 47, inciso II, c/c com a Cláusula Décima Segunda, do referido contrato, portanto, impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a forma prevista no instrumento convocatório e no contrato, podendo recorrer da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0386/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P805036/2019; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial

do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar NEÓBIA MENDONÇA DE CARVALHO, que ocupava o cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, sob a matrícula nº 16.483-01, e de Professor, sob a matrícula nº 16.483-02, falecida no dia 21 de março de 2018, no valor de R\$ 20.258,16 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento da parcela única da pecúnia, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0387/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P787325/2019; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor do servidor público municipal AMAURI FERREIRA DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 60.506-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal Maria Felício Lopes, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, referente ao período de 01/02/2019 a 27/05/2019, relativo à Gratificação de Adicional Noturno, no valor de R\$ 582,68 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0389/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P664420/2016; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor do servidor público municipal RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 7.385-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal Angélica Gurgel, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2018, relativo à Gratificação de Adicional Noturno, no valor de R\$ 5.498,70 (cinco mil, qua-

trocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0390/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P482678/2016; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar o senhor FRANCISCO XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 088.487.033-06, no valor de R\$ 3.301,86 (três mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento da Gratificação de Adicional Noturno, do período de 1º (primeiro) de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 391/2020 – SME – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a abertura do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades Processo nº P112343/2020, que tem por finalidade a apuração das responsabilidades do Instituto Bela Vista, inscrito no CNPJ sob nº 63.366.298/0001-78, com sede na Rua Desembargador Felismino, nº 219, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60.526-760, neste município, na execução das obrigações assumidas no Termo de Colaboração nº 71/2018, originário do

Chamamento Público Nº 30/2017; CONSIDERANDO que a associação acima identificada descumpriu as obrigações constantes no Termo de Colaboração nº 71/2018, quanto a pendências na prestação de contas e ações envolvendo o gerenciamento de recursos do termo de colaboração. CONSIDERANDO que o instituto fora devidamente notificado para sanar as inconformidades apresentadas, assim como para apresentar Defesa no Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades, nos moldes do art. 73, inciso III, da Lei 13.019/2014, observado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE aplicar ao INSTITUTO BELA VISTA, CNPJ nº 63.366.298/0001-78, a penalidade prevista no art. 73, inciso III, da Lei 13.019/2014, c/c com a Cláusula Décima Primeira, alínea "c", do referido Termo de Colaboração, portanto, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, a contar da presente publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0392/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P172668/2014; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar a senhora MARIA GORETTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 098.346.563-00, no valor de R\$ 241,94 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento da Gratificação de Adicional Noturno, do período de 1º (primeiro) de janeiro de 2014 a 04 de junho de 2014, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0393/2020 – SME

Converte em pecúnia a Licença Prêmio dos servidores que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o Ambiente de Especialidade Educação, do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério, CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 – SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0135/2020 - SME, publicada no DOM nº 16.712, de 18 de março de 2020, bem como a Portaria nº 0152/2020 - SME, publicada no DOM de 30 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a conversão da Licença-Prêmio dos servidores constantes no Anexo Único (Lote 34), desta Portaria, no período indicado, em Pecúnia. Art. 2º - O pagamento será realizado em parcela única, na folha de novembro de 2020, correspondendo aos valores da remuneração fixa dos servidores, considerando a soma do vencimento básico, anuênios, gratificação de regência de classe ou permanência em serviço. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0393/2020 – SME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

LOTE 34

CLAS.	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESÃO	NOME	MAT.	CARGO	NUMERO DO ATO - DOM	DATA PUBLICAÇÃO - DOM	QUINQ.	MESES	OBSERVAÇÃO
2060	01/06/2010	31/05/2015	21/02/1959	09/06/2016 20:22:31	MARIA GORET FEITOSA FREIRE	1177701	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2582/2016	24/05/2016	4° Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
2061	01/06/2010	31/05/2015	26/01/1969	25/05/2016 16:06:17	FRANCILENE DA SILVA BARBOSA	2025001	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2115/2016	11/05/2016	4° Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
2062	09/08/2010	08/08/2015	07/01/1970	31/05/2016 08:57:19	ANA PAULA ALENCAR DE SOUSA VIANA	2149101	PROF. NIVEL MEDIO	2302/2016	16/05/2016	4° Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
2063	02/03/2011	01/03/2016	30/07/1970	26/05/2016 12:57:51	VILMA ELANIA T DO AMARAL	4909301	PROFESSOR	2120/2016	11/05/2016	3° Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
2064	08/03/2011	07/03/2016	26/04/1959	09/06/2016 22:07:09	TEREZA CRISTINA BARBOSA BATISTA	5083701	PROFESSOR PEDAGOGO	1974/2016	10/05/2016	3° Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
2065	04/10/2007	02/10/2012	22/04/1965	15/06/2016 20:42:23	PEDRO ALVARO CAVALCANTE COSTA	5468401	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	2576/2020	08/10/2020	2° Quinq.	3	
2066	19/04/2010	18/04/2015	02/03/1965	22/04/2016 09:48:43	FRANCISCA ELIONETE MOTA GOMES	8456401	PROFESSOR	1261/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2067	19/04/2010	18/04/2015	08/12/1965	04/05/2016 15:35:02	RAIMUNDO WILSON DE SOUZA	8484901	PROFESSOR	1588/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2068	19/04/2010	18/04/2015	13/01/1967	27/04/2016 17:13:32	MARIA ENILDES SANTOS ANTUNES	8467901	PROFESSOR	1400/2016	15/04/2016	1° Quinq.	3	
2069	19/04/2010	18/04/2015	05/03/1968	28/04/2016 14:13:18	ANA VALERIA TELES DE SOUZA	8459201	PROFESSOR	1398/2016	15/04/2016	1° Quinq.	3	
2070	19/04/2010	18/04/2015	19/03/1969	14/06/2016 09:00:26	JOSEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	6836004	PROFESSOR	2326/2016	16/05/2016	1° Quinq.	3	
2071	19/04/2010	18/04/2015	29/04/1969	19/05/2016 21:46:06	JOSEFA ELIETE FERREIRA CAJU	5151903	PROFESSOR	1835/2016	09/05/2016	1° Quinq.	3	
2072	19/04/2010	18/04/2015	15/06/1969	15/04/2016 14:09:35	REGINA TELMA DE OLIVEIRA	6600403	PROFESSOR	1092/2016	05/04/2016	1° Quinq.	3	
2073	19/04/2010	18/04/2015	25/06/1969	19/05/2016 08:43:49	CLESIA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS	8313902	PROFESSOR	1615/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2074	19/04/2010	18/04/2015	12/07/1969	04/05/2016 19:59:18	MARIA GILDENE MENDONCA RUSSO	8468701	PROFESSOR	1245/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2075	19/04/2010	18/04/2015	03/02/1970	20/05/2016 08:45:05	SEBASTIAO ESSES FILHO	6436104	PROFESSOR	1768/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2076	19/04/2010	18/04/2015	29/06/1970	04/05/2016 22:42:13	JOAO OTAVIO RAMALHO DE CARVALHO	8470001	PROFESSOR	1571/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2077	19/04/2010	18/04/2015	06/11/1970	04/05/2016 14:31:23	FABIOLA MARIA CHAVES DE SOUSA	8480901	PROFESSOR	1593/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2078	19/04/2010	18/04/2015	30/07/1971	24/04/2016 21:56:31	ANA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	8453601	PROFESSOR	1237/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2079	19/04/2010	18/04/2015	07/01/1972	09/05/2016 20:43:01	IVANDA DE OLIVEIRA PERES	8463001	PROFESSOR	111/2016	21/01/2016	1° Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

2080	19/04/2010	18/04/2015	23/01/1972	21/05/2016 21:08:54	MARCOS ANTONIO BEZERRA LIMA	8464901	PROFESSOR	1737/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2081	19/04/2010	18/04/2015	20/09/1972	05/05/2016 22:30:27	MARIA ERLANDIA BATISTA DO NASCIMENTO	6724503	PROFESSOR	1617/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2082	19/04/2010	18/04/2015	07/12/1972	19/05/2016 12:23:11	MONICA SAMPAIO MENDES SILVA	6899404	PROFESSOR	1717/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2083	19/04/2010	18/04/2015	06/03/1973	31/05/2016 16:14:46	MARIA DAS GRACAS DA S NUNES	6407504	PROFESSOR	1907/2016	10/05/2016	1° Quinq.	3	
2084	19/04/2010	18/04/2015	26/08/1973	15/04/2016 18:06:42	ROSE MARY LIMA DE ALMEIDA	7096102	PROFESSOR	3363/2015	11/11/2015	1° Quinq.	3	
2085	19/04/2010	18/04/2015	30/12/1973	05/05/2016 13:30:49	CHRISTINA MARIA SANTANA FROTA	8453501	PROFESSOR	763/2016	10/03/2016	1° Quinq.	3	
2086	19/04/2010	18/04/2015	13/01/1974	06/05/2016 21:26:39	MARIO CAVALCANTE BEZERRA FILHO	8336502	PROFESSOR	1107/2016	05/04/2016	1° Quinq.	3	
2087	19/04/2010	18/04/2015	27/04/1974	23/05/2016 10:19:28	SORAYA PERES DA SILVA	6339404	PROFESSOR	1742/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2088	19/04/2010	18/04/2015	08/05/1974	06/05/2016 16:05:48	FRANCISCO WELLING- TON LIMA DE SOUSA	5626606	PROFESSOR	1580/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2089	19/04/2010	18/04/2015	26/08/1974	08/06/2016 18:47:22	ANA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	6339304	PROFESSOR	2569/2016	23/05/2016	1° Quinq.	3	
2090	19/04/2010	18/04/2015	02/01/1975	21/04/2016 18:11:14	CARINA FARIAS DE OLIVEIRA	6849002	PROFESSOR	1280/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2091	19/04/2010	18/04/2015	06/02/1975	04/06/2016 13:03:16	MELBA DA SILVA	7090103	PROFESSOR	845/2016	16/03/2016	1° Quinq.	3	
2092	19/04/2010	18/04/2015	13/02/1975	22/04/2016 07:55:06	KATIUSCY MARIA NUNES CANDIDO	6713603	PROFESSOR	1238/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2093	19/04/2010	18/04/2015	28/09/1975	27/05/2016 09:21:26	MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	8465301	PROFESSOR	1587/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2094	19/04/2010	18/04/2015	16/06/1976	17/04/2016 10:20:31	HELINE PORTO DE OLIVEIRA	8466701	PROFESSOR	1108/2016	05/04/2016	1° Quinq.	3	
2095	19/04/2010	18/04/2015	12/08/1976	18/04/2016 08:58:59	ANA KARYNNA MUNIZ VIANA	8341502	PROFESSOR	1091/2016	05/04/2016	1° Quinq.	3	
2096	19/04/2010	18/04/2015	15/03/1977	26/04/2016 13:25:45	MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO	7495102	PROFESSOR	1269/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2097	19/04/2010	18/04/2015	24/06/1977	04/05/2016 17:08:04	CARLA ANDREA DE FREITAS BEZERRA	7503602	PROFESSOR	1617/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2098	19/04/2010	18/04/2015	01/08/1977	06/05/2016 11:02:35	KARLOS HANDRE DE OLIVEIRA GONCALVES	8455701	PROFESSOR	1620/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2099	19/04/2010	18/04/2015	28/10/1977	22/04/2016 14:49:51	GABRIELLE FELIX ARRUDA VIEIRA	8450701	PROFESSOR	1289/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2100	19/04/2010	18/04/2015	28/10/1977	27/04/2016 15:43:44	SANDRA MARQUES DE SOUZA	7095603	PROFESSOR	1400/2016	15/04/2016	1° Quinq.	3	
2101	19/04/2010	18/04/2015	06/12/1977	07/06/2016 08:52:43	SUELY COSTA TELES NASCIMENTO	7256703	PROFESSOR	1098/2016	05/04/2016	1° Quinq.	3	
2102	19/04/2010	18/04/2015	03/03/1978	19/04/2016 23:11:14	AURILENE BARBOSA DA SILVA	8452101	PROFESSOR	3553/2015	02/12/2015	1° Quinq.	3	
2103	19/04/2010	18/04/2015	13/04/1978	03/05/2016 22:03:15	MARIA DARCY DA SILVA PASSOS	8466501	PROFESSOR	1586/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2104	19/04/2010	18/04/2015	29/05/1978	21/04/2016 16:35:01	MARIA ASSUNCAO PEREIRA MENESES	8465901	PROFESSOR	1258/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2105	19/04/2010	18/04/2015	30/08/1978	21/04/2016 17:28:39	ISABELLE CAMPOS GIRAO	8463801	PROFESSOR	1261/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2106	19/04/2010	18/04/2015	06/09/1978	21/04/2016 12:00:09	LUCIENE ARRAES DE OLIVEIRA	7094603	PROFESSOR	1238/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

2107	19/04/2010	18/04/2015	21/09/1978	25/05/2016 12:49:57	LUCIANA ALVES DE SALES	7249103	PROFESSOR	2099/2016	11/05/2016	1° Quinq.	3	
2108	19/04/2010	18/04/2015	22/09/1978	28/04/2016 18:16:47	ANA CELIDA VERAS FERNANDES	6615102	PROFESSOR	1289/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2109	19/04/2010	18/04/2015	26/09/1978	09/05/2016 09:44:39	ANA CLEIDE SILVA ALVES	8451101	PROFESSOR	1619/2016	26/04/2016	1° Quinq.	3	
2110	19/04/2010	18/04/2015	02/10/1978	15/04/2016 04:14:17	CLAUDIA ROBERIA DA SILVA	7977002	PROFESSOR	569/2016	03/03/2016	1° Quinq.	3	
2111	19/04/2010	18/04/2015	22/01/1979	18/05/2016 21:00:16	VLADIA CRISTINA PATRIOLINO RODRIGUES	8487001	PROFESSOR	1763/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2112	19/04/2010	18/04/2015	27/02/1979	15/04/2016 13:18:39	HAMILTON PERNINCK VIEIRA	8466001	PROFESSOR	229/2016	26/10/2016	1° Quinq.	3	
2113	19/04/2010	18/04/2015	21/03/1979	18/05/2016 22:02:52	CYBELE PEDREIRA SILVEIRA	8474601	PROFESSOR	1662/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2114	19/04/2010	18/04/2015	27/03/1979	22/04/2016 09:28:15	GABRIELA ESTEVAO RAPOSO	8459601	PROFESSOR	1258/2016	14/04/2016	1° Quinq.	3	
2115	19/04/2010	18/04/2015	11/04/1979	24/05/2016 00:42:25	ANA KARINA DA SILVA MAGALHAES	8450801	PROFESSOR	1857/2016	09/05/2016	1° Quinq.	3	
2116	19/04/2010	18/04/2015	27/04/1979	22/04/2016 15:56:09	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7253902	PROFESSOR	760/2016	10/03/2016	1° Quinq.	3	
2117	19/04/2010	18/04/2015	04/05/1979	25/05/2016 20:16:01	MARINEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA	4642004	PROFESSOR	1683/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	
2118	19/04/2010	18/04/2015	25/07/1979	15/06/2016 10:37:02	HYRINNA RIBEIRO GOMES	7998602	PROFESSOR	1705/2016	06/05/2016	1° Quinq.	3	

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020 - PROCESSO Nº P227800/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. **CONTRATADA:** AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Monsenhor Salazar, nº 102 – Sala 201, bairro: São João do Tauape – CEP: 60.130-370, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leandro José Vieira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 99097114676 SSP/CE, e do CPF nº 931.736.283-49, residente e domiciliado nesta capital. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2019.09.18.2 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente, Consumo, Mobiliários, Utensílios domésticos e Fardamentos, (com ampla participação e cotas exclusivas a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 35/2019 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a Aquisições de Material Permanente, Consumo, e Mobiliários, destinados a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME.

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16/5	Mesa de trabalho com duas gavetas medindo (A x L x P) 740 mm x 1200 mm x 600 mm na cor azul com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial.	UNID	110	340,00	37.400,00
TOTAL (R\$)					37.400,00

DO VALOR: O valor global da presente avença é de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Leandro José Vieira Soares - AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CONTRATADA. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020 - PROCESSO Nº P204536/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, localizada na Av. Professor Gomes de Matos, nº 1185, Sl. 07, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423, representada neste ato pela Sra. Ana Cláudia Honorato de Andrade, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.216.793-68 e RG sob o nº 95002568051 SSPDS/CE, residente e domiciliada nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 022/2019, do edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P280876/2018, realizado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o processo administrativo nº P204536/2020, solicitando Remanejamento de Itens da Ata de Registro de Preços nº 022/2019 à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do Edital.

Dos itens contratados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	99979 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL TIPO SECRETARIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM, DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO.	UNID	235	368,17	86.519,95
VALOR TOTAL (R\$)					86.519,95

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 86.519,95 (oitenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Ana Cláudia Honorato de Andrade - ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME - CONTRATADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 006/2018. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343B, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, representada neste ato por sua Gestora, ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO EDCON-TECNOCON formado pelas empresas:

EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Adolfo Caminha, nº 300, Sala 01, Bairro Centro, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 86.712.247/0001-56, neste ato representado pelo Sócio administrador Sr. DANIEL MESQUITA MAGALHÃES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG 89.1000.2000.197 SSP-CE, CPF 468.280.013-20 domiciliado nesta capital e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Vicente Lopes, nº 115, bairro Jardim da Oliveiras, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 00.700.782/0001-71, neste ato representado pelo Sócio administrador Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro civil, RG 2003002173960, CPF 193.036.373-72, domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P261923/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, com impacto financeiro no montante de

R\$ 695.667,70 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), equivalente a aproximadamente 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento) do valor inicial do contrato, que passa para um valor previsto de 16.276.258,32 (dezesesseis milhões duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS. Sr. Daniel Mesquita Magalhães e o Sr. José Irineu Frota Junior - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2018. OBJETO CONTRATUAL: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA 69, Nº 191, NO BAIRRO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P284650/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, provocando um impacto financeiro de R\$ 1.858.746,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representando o percentual aproximado de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) do valor inicial do Contrato, passando assim o contrato para um valor previsto de R\$ 37.999.208,22 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 29 de outubro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B,

Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA - FME-I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, representados por ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 641.826.653-68. CONTRATADA: F.A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA ME, com sede na Dom Manuel de Medeiros, n.º 65, P. Araxá, Fortaleza - CE, CEP: 60.450-605, Telefone: (85) 3017-4463 / 988700668, inscrita no CNPJ n.º 12.310.280/0001-13, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 98012006336/SSPDC-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.395.163-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P278499/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato, nos seguintes termos: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 15 de maio de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 06 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FME-I. Francisco Antônio Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 04 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF - GESTORA DO FME - I.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 039/2019. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE PARTE DA ORLA DO LITORAL DE FORTALEZA, NO TRECHO LOCALIZADO NO SERVILUZ, PREVISTO NO PROGRAMA ALDEIA DA PRAIA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921 D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P280034/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, importando um impacto financeiro de R\$ 1.297.626,38 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), passando o contrato ao valor global de R\$ 8.545.247,03 (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA**

CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS/CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.8E9.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng.^a ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.9210, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Galáxia, nº 986, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-100, Telefone (85) 3273-3699/ 3273-1835, endereço eletrônico: diplom@uol.com.br, inscrita no CNPJ n.º 07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 20088520298 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 139.572.103-30, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P278752/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato com término previsto para o dia 20 de abril de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato com término previsto para o dia 01 de março de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.** **Evaristo Madeira Barros Júnior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 30 de outubro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS/CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE 05. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng.^a ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.9210D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA:

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 2000002014069, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 37, inciso XXI da CF/88 e no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P254693/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 103/2020, que resulta no montante de R\$ 52.334,47 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.** **José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 06 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 021/2019 - No termo Aditivo, bem como no extrato, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020–FME-I/SEINF, assinado no dia 23 de outubro de 2020 e publicado no dia 3 de novembro de 2020, firmado coma empresa MEDEIROS & ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.538/0001-19, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 05 (cinco) QUADRAS ESPORTIVAS (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. ONDE SE LÊ: Fortaleza, 23 de outubro de 2020. LEIA-SE: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. Fortaleza, 06 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF) - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I).**

*** **

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018. No Extrato do Contrato nº 32/2020 – SEINF, assinado no dia 18 de fevereiro de 2020 e publicado no dia 3 de março de 2020, firmado coma empresa FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E COMISSIONAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM REUSO, A SEREM IMPLANTADAS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ONDE SE LÊ: DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Carlos André Ferreira Lopes, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr. Ednaldo Gadelha Bezerra, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. LEIA-SE: DA FISCALIZAÇÃO: A exe-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

cução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumen-

to contratual. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 122/2020 - SEINF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.10.004 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.10.004. No contrato nº 122/2020, assinado no dia 21 de outubro de 2020 e publicado no dia 23 de outubro de 2020, firmado com a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERNET E IMAGENS POR VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DESTES EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MONITORAMENTO DA BEIRA MAR DE FORTALEZA.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços integrados de comunicação de dados, internet e imagens por videomonitoramento, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e realização de operação assistida destes equipamentos e dos sistemas, para atender as necessidades de monitoramento da Beira Mar de Fortaleza.	01	R\$ 1.984.268,04	R\$ 1.984.268,04

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços integrados de comunicação de dados, internet e imagens por videomonitoramento, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e realização de operação assistida destes equipamentos e dos sistemas, para atender as necessidades de monitoramento da Beira Mar de Fortaleza.	01	R\$ 1.659.467,00	R\$1.659.467,00

Fortaleza, 9 de novembro de 2020.

Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14.921D
SECRETÁRIA DA SEINF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P232175/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do art. 24, incisos IV e XXII, da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, com no Parecer Jurídico nº 113/2020/ASJUR e no Parecer da PGM nº 63/2020-PA e com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P232175/2020, RATIFICA a contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, o que abrange o gerenciamento informatizado (incluindo os serviços de telegestão), obras de ampliação, reforma melhoria, eficiência e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO relativas à iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública municipal, conforme descrição e especificações constantes projeto básico, seus anexos, proposta da contratada, e no presente contrato, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP: Projeto Atividade: 19101.15.452.0132.1046.0001 – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 19101.15.751.0132.2037.0001 – CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Elemento de Despesa 449051 E 339039; Fonte do recurso 0.1.620.0000.00.00; 0.100100000001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, incisos IV e XXII da Lei nº 8.666/93, Processo Adminis-

trativo por Dispensa de licitação nº P232175/2020, Parecer Jurídico nº 113/2020/ASJUR, Parecer da PGM nº 63/2020 - PA e Decreto Municipal nº 13.659/2015. CONTRATADO: EMPRESA F.M. RODRIGUES & CIA LTDA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Ítalo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

ERRATA - No Extrato do Contrato SETFOR nº 10/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2020, retificam-se as seguintes informações: ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: O valor estimado deste contrato será de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)."; LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: O valor estimado deste contrato será de R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais)." Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO VISANDO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO Nº 007/2020 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação e Compromisso Visando Estágio Curricular Não Remunerado que entre si celebram a Secretaria

Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) e a Educadora Sete de Setembro Ltda, mantenedora do Centro Universitário 7 de Setembro. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de cooperação técnica tem fundamentação legal no Art. 116, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, combinada com a Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, bem como no Parecer Jurídico nº 021510/2020/ASJUR/SDHDS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes que empreenderão esforços para a realização de estágio curricular para aluno (a) (s), regularmente matriculado (a) (s) no curso de Graduação – Psicologia. 1.1. O termo de cooperação tem por objetivos: a) Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua com intuito de propiciar ao aluno estagiário oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática; b) Possibilitar, aos alunos da IES, através de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Prefeitura Municipal, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimento técnicos e científicos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)** e **Roseilda Nunes Moreira – REPRESENTANTE DA EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 SDHDS - NATUREZA JURÍDICA: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E O INSTITUTO MARIA DA HORA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P136878/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de COLABORAÇÃO Nº 07/2020, Decreto 8.726/2016, c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, o § 1º do Art.65 da Lei 8666/1993, no parecer jurídico, na justificativa técnica e na Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA. DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade promover a execução de um novo plano de trabalho referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, para dar continuidade a execução até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista se tratar de serviços socioassistenciais de natureza contínua que se fazem ainda necessários tendo em vista o aumento de casos de COVID 19 no município de Fortaleza e a manutenção da situação de calamidade pública. Para tanto, considerando o saldo remanescente de recursos do plano anterior, promove-se um aporte financeiro à presente parceria, no valor de R\$ 195.848,94 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para que haja a continuidade da execução do objeto da parceria até 31 de dezembro de 2020. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos específicos consignados na(s) dotação(ões) orçamentária(s) dispostas a seguir:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001 08.244.0141.2021.0001 08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00
			1.001.0000.00.01
			1.312.0000.01.00
			1.312.0000.02.00
			1.510.0000.00.00

As demais cláusulas e condições do Termo de COLABORAÇÃO originário permanecem inalteradas. LOCAL/DATA: Fortaleza, 02 de outubro de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e **José Alves Correia - PRESIDENTE INSTITUTO MARIA DA HORA.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições legais, observando o inciso "IV", do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e com base no parecer nº 022905/2019 da ASJUR/SDHDS, e com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P664006/2019, RATIFICA a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social no valor mensal estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e valor global estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), realizado entre a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, CNPJ nº 08.991.232/0001-60 e Companhia Energética do Ceará - ENEL, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, devendo suas despesas correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.39	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.306.0160.2012.0001	33.90.39	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	33.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	33.90.39	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	33.90.39	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	33.90.39	1.001.0000.00.01
			1.390.0000.01.01

Fortaleza-Ce, 05 de novembro de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, o Sr. ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, conforme solicitação da Caixa Econômica Federal, considerando a Instrução Normativa nº 211, de 26 de novembro de 2019 do Ministério da Economia, que impõe a comprovação da publicação do despacho de adjudicação da licitação em imprensa oficial, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital nº 5357 e nas disposições contidas no Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255 de 06 de setembro de 2007; nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como nos termos indicados pelo Relatório assinado pelo Pregoeiro da Comissão

Permanente de Licitações da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, José Osvaldo Soares Bezerra Júnior, constante nos autos do Processo Administrativo nº P863795/2019. RESOLVE: RATIFICAR A ADJUDICAÇÃO do resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 171/2020/SECULTFOR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EXTERNO E INTERNO PARA O TEATRO SÃO JOSÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, aos seguintes participantes, com o resultado que segue: Empresa vencedora do Grupo 1 e 3: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.753/0001-21, no valor total de R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais). Empresa vencedora do item 6 do Grupo 2: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, no valor total de R\$ 8.993,00 (oito mil novecentos e noventa e três reais). Valor global licitado: R\$ 32.653,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza: Programa 13.392.0194.1013.0001, Elemento 449052, Fonte 1.510.0000.00.00. Os recursos advindos do Contrato de Repasse nº 847691-2017/MTUR/CAIXA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, o Sr. ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, conforme solicitação da Caixa Econômica Federal, considerando a Instrução Normativa nº 211, de 26 de novembro de 2019 do Ministério da Economia, que impõe a comprovação da publicação do despacho de adjudicação da licitação em imprensa oficial, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital nº 5385 e nas disposições contidas no Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255 de 06 de setembro de 2007; nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como nos termos indicados pelo Relatório assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Hildemberg Fernandes Pereira, constante nos autos do Processo Administrativo nº P864222/2019. RESOLVE: RATIFICAR A ADJUDICAÇÃO do resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 193/2020 /SECULTFOR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DAS PINTURAS PARIETAIS E OBRA DE VICENTE LEITE PERTENCENTES AO TEATRO SÃO JOSÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, ao seguinte participante, com o resultado que segue: O valor global licitado é de R\$ 341.998,98 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza: Programa 13.191.0074.1525.0001, Elemento 339039, Fonte 1.510.0000.00.00. Programa 13.391.0074.1525.0001, Elemento 339039, Fonte: 1.001.0000.00.01. Os recursos advindos do Contrato de Repasse nº 847691-2017/MTUR/CAIXA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - SEGER - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60160-150, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.076.923-02, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, bairro Boa Vista, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. José Railton Teixeira Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado à Avenida Rogaciano Leite, nº. 900, Bloco 02, apto. 2204, Bairro Salinas, nesta capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial nos artigos 57, § 1º, bem como Decreto nº 33.519/2020, conforme os documentos constantes no Processo Administrativo nº P191733/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução contratual de cada intervenção que será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, não excedendo ao prazo de vigência contratual, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2020 - SEGER. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2020-SEGER, não alcançadas pelo presente termo. SIGNATÁRIOS: **Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. Visto: Lilian Mariano Fontele - COORDENADORA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - SEGER - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60160-150, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.076.923-02, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, com sede na cidade de Fortaleza, na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, bairro Vicente Pinzon, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 619.521.253-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 2130, apto. 202, bairro Dionísio Torres, nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em especial nos artigos 57, § 1º, bem como Decreto nº 33.519/2020, conforme os documentos constantes no Processo Administrativo nº P191733/2020. OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução contratual de cada intervenção que será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, não excedendo ao prazo de vigência contratual, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2020 - SEGER. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2020-SEGER, não alcançadas pelo presente termo. SIGNATÁRIOS: **Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Ronald Campos Oliveira -**

CONSTRUTORA CETRO LTDA. VISTO: Lílian Mariano Fontele - COORDENADORA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL I

1. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P299551/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no art. 65, inciso I, alíneas "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Contrato nº 001/2020, e na justificativa técnica apresentada pela Coordenadoria de Infraestrutura da SRI. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL I, representada por seu Secretário, Francisco Rennys Aguiar Frota – e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., representada neste ato pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20075155243-SSP-CE, e do CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado em Crateús-CE, na Rua Padre Antônio Tomaz nº 224 em Crateús – CE, legalmente representando por meio de Procuração pelo Sr. Flávio Narcelio Campelo Viana, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, residente e domiciliado na Rua Cel. Linhares nº 2255, Ed. Angelica, Bairro Meireles em Fortaleza-CE, portador do RG nº 2005002108641-SSP-CE, e CPF nº 482.976.231-49. **2. OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo em 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato nº 001/2020, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos localizados na área de abrangência da Secretaria Regional I. **3. VALOR:** O presente aditivo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, que satisfaz o montante de R\$ 2.966.842,77 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). **4. RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. **FORO:** FORTALEZA - CE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Rennys Aguiar Frota – SECRETÁRIO DA SR I e Francisco Lennon Barbosa Martins - P.P Flávio Narcelio Campelo Viana - REPRESENTANTE DA EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: Paulo Sérgio Lima Vasconcelos – COORDENADOR JURÍDICO – SR I.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA 0021/2020 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 41, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ANNIA MELO DE SABÓYA CRUZ, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE PROJETOS INOVADORES, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/11/2020. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0022/2020 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, MARIA DAS GRAÇAS GUERRA LESSA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/11/2020. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0023/2020 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULA CAVALCANTE DE ALENCAR BRAGA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, da GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/11/2020. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0024/2020 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DAS GRAÇAS GUERRA LESSA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, da ASSESSORIA DE PROJETOS INOVADORES, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/11/2020. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2861/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P138920/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 891,56 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no

tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado.

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2862/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P748791/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.159,74 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDAD SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa de janeiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2863/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P140267/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 390,54 (trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ 04.870.928/0001-88, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 153/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2864/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P149398/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2865/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P675699/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.166,14 (um mil, cento e sessenta e seis reais e catorze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.495.680/0001-24, relativo ao recurso de glosa de setembro de 2016, no tocante ao Termo de Credenciado nº 627/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 23 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2866/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P125497/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.117,98 (quatro mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2017, no

tocante ao Termo de Credenciado nº 621/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado.

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 23 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2867/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P130964/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de setembro de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 621/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 23 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2868/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P114426/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 330,36 (trezentos e trinta reais e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo ao recurso de glosa de abril de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 24 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2869/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P130976/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 62,79 (sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 24 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2870/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P675592/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.266,18 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIURGIÕES DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.495.680/0001-24, relativo ao recurso de glosa de junho de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 627/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 24 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2894/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P127306/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firma-

do entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2895/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P123289/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) FUJISAN – CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.871.676/0001-08, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 03/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2896/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P161108/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 207,38 (duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA E IMAGINOLOGIA DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.529.603/0001-50, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 131/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2897/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P166168/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 20,24 (vinte reais e vinte e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) IMAGEMAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.213.480/0001-31, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 138/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2898/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P181118/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), em prol do(a) Credenciado(a) RECANTO PSICOPEDAGÓGICO, inscrito(a) no CNPJ 07.950.793/0001-59, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 194/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2899/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P175642/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 328,35 (trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CCO CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.572.726/0001-24, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 47/2018,

firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

PORTARIA Nº 2900/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P136728/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.345,77 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ 04.870.928/0001-88, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 153/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

PORTARIA Nº 2901/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P158123/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em prol do(a) Credenciado(a) CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR – CLDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.188.811/0001-19, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 50/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

PORTARIA Nº 2902/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P160148/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.381,07 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 03.454.941/0001-93, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 28/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

PORTARIA Nº 2903/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P514168/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.373,21 (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00265/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P265461/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA CPF 043.149.643-91, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. EDILEUDA MATOS DE OLIVEIRA, CPF 244.132.083-15, Matrícula 15373.01, cargo de Auxiliar Administrativo / B1-026, lotada na Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a partir de 01.10.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 35 da Lei nº 9277/07. A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 44

pensão do viúvo orçou em R\$ 1.603,10 (Hum mil, seiscentos e três reais e dez centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.549,47 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de outubro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.238,31
107	Anuênio		28			346,73
300	Dif. Ajuste PCCS					18,06
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.603,10

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 29 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE ERRATA - ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2019, CELEBRADO ENTRE O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E RICARDO GALBA AGUIAR CALDAS. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. Considerando o disposto no Processo Administrativo nº P300632/2020. Retifica, a publicação disposto no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº 16.486 – Ano LXIV – Pág. 92, do dia 22 de abril de 2019, referente ao extrato do Termo de Credenciamento nº 36/2019, através do presente instrumento, na forma que segue: ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 21/03/2018. LEIA-SE: ASSINATURA: 21/03/2019. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0555/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 07.01.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), ARYADNE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 104152-02, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P505231/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0556/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 01.08.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), FRANCISCA STERMIZIA RABELO, matrícula Nº 109066-02, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P797758/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0557/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 05.12.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARIA MARLENE RODRIGUES MENDES, matrícula Nº 116495-01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P982703/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0558/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 21.01.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), TUANNY PAULA DE LIMA SANTOS, matrícula Nº 120901-01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P518176/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0559/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE

conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 07.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), MARYVAN FERREIRA DE SÁ, matrícula N° 120941-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P497711/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA N° 0560/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 24.07.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MEIRY SAMARA ALBUQUERQUE, matrícula N° 108803-02, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P787564/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA N° 0563/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 24.07.2019, no percentual de 9% (nove por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), JOAVIO SOARES COSTA, matrícula N° 123163-01, TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P787167/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA N° 0564/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 21.01.2019, no percentual de 9% (nove por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARCIO FERREIRA LIMA, matrícula N° 105354-03, TECNICO EM RADIOLOGIA, conforme Processo Administrativo N° P518134/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio -**

Secretária Executiva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA N° 0565/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 25.10.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), JOYCE BEZERRA GRANGEIRO, matrícula N° 120920-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P923599/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO N° 277/2020-IJF, DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: no Art. 4° e seguintes da Lei Federal n° 13.979/2020, Lei Municipal n° 10.995/2020 e Decreto n° 14.611/2020 e 14.620/2020, com suas alterações posteriores e o que consta nos autos do Processo Administrativo N° P149540/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 272.250,00 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis caso perdue a situação de pandemia e calamidade (Inciso IV do Art. 5° da Lei Municipal 10.995/2020), contado a partir da sua publicação. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 28/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tiago Henrique Jota Beltrão - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO N° 001/2020 AO CONTRATO N° 151/2020-PS - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do que dispõe o art. 5°, inciso IV da Lei Municipal 10.995/2020 e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° P266108/2020. Contratante: Instituto Dr. José Frota - IJF. Contratado: Empresa STAR MÍDIA E CAFÉ LTDA - ME. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração do contrato em referência, com início em 07.11.2020 e término em 07.02.2020, ou até que se conclua a licitação em andamento Processo n° P161074/2020, se em prazo inferior. Dotação Orçamentária: A Receita decorrente deste fornecimento ingressará através da rubrica 1310021100, do orçamento do Instituto doutor José Frota - IJF. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura:

05/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Hélio Avelino Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 097/2020 - EDITAL Nº: 5316 - ADJUDICO E HOMOLOGO - o resultado do Procedimento Licitatório nº P782043/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2020, Edital nº 5316, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – PARTE I (AZUL PATENTE, ÁGUA DESTILADA, ÁCIDO ÊPSILON E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: COMERCIAL MOSTAERT LTDA., CNPJ nº 11.563.145/0001-17, para o item 04, com o valor total da empresa em R\$ 200.475,00 (Duzentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para os itens 05, 09, 11, 13, 17 e 22, com o valor total da empresa em R\$ 589.192,60 (Quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.382.899/0001-78, para os itens 06 e 07, com o valor total da empresa em R\$ 81.021,00 (Oitenta e um mil e vinte e um reais), TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 25.296.849/0001-85, para o item 08, com o valor total da empresa em R\$ 52.173,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais), BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.268.490/0001-25, para os itens 10 e 37, e 36, a quem adjudico e homologo, com o valor total da empresa em R\$ 1.158.830,72 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o item 16, com o valor total da empresa em R\$ 61.600,50 (Sessenta e um mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.324.221/0020-77, para o item 21, a quem adjudico e homologo, com o valor total da empresa em R\$ 141.855,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, para os itens 23, 24, 25 e 26, com o valor total da empresa em R\$ 1.035.000,00 (Um milhão, trinta e cinco mil reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 11.263.101/0001-71, para os itens 32 e 33, com o valor total da empresa em R\$ 613.211,78 (Seiscentos e treze mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos) e CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 62.969.589/0015-93, para os itens 34 e 35, com o valor total da empresa em R\$ 238.868,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 4.172.227,60 (Quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; SMS – Projeto/Atividade 25.901.10.301.0119.2255.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso

1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.213.0000.00.00; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM – Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HNSC - Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2621.0007 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC – Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM – Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW – Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO – Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e HMDZAN – Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 09 de Novembro de 2020.
Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 255/2020 - EDITAL Nº: 5407 - HOMOLOGO - o resultado do procedimento licitatório nº P817874/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 255/2020, Edital nº 5407, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS ANTICOAGULANTE ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF E DO HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ – HIF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 04.307.650/0015-30, para o item 01, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 101.557,73 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF e HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 09 de novembro de 2020.
Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA 0097/2020 - AMC - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR GONCALO HENRIQUE BARRETO ARAUJO, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR do(a) ASSESSORIA

DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, para substituição cumulativa do cargo em comissão de DIRETOR do(a) DIRETORIA DE TRÂNSITO, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no impedimento temporário do(a) titular JOÃO EVANGELISTA BEZERRA LIMA, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, REFERENDADO POR: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0116/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº. 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P659595/2019. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$: 651,05 (seiscentos e cinquenta e hum reais e cinco centavos) em favor do(a) servidor(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES, portador(a) do CPF nº 630.633.953-15, referente às restituições de faltas não justificadas no mês de março de 2019, conforme parecer jurídico nº 242/2019 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

*** **

PORTARIA Nº 0117/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P833452/2019. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$: 142,68 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em favor do(a) servidor(a) RENATO TORRES DE MELO, portador(a) do CPF nº 023.919.683-02, referente às restituições de atrasos no mês de julho de 2019, conforme parecer jurídico nº 391/2019 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

*** **

PORTARIA Nº 0118/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P635977/2019. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$: 204,37 (duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) em favor do(a) servidor(a) DARIO ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 784.000.313-34, referente à restituição de falta no mês de fevereiro de 2019, conforme parecer jurídico nº. 243/2019 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária

19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

*** **

PORTARIA Nº 0119/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P669067/2019. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) em favor do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA TORRES CHAVES JÚNIOR, portador(a) do CPF nº 640.084.103-25, referente às restituições de faltas no mês de março de 2019, conforme parecer jurídico nº 240/2019 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

*** **

PORTARIA Nº 0120/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P502308/2019. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 132,81 (cento e trinta e dois reais e oitenta e hum centavos) em favor do(a) servidor(a) PAULO SERGIO CAMPOS DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF nº. 804.437.373-04, referente às restituições de faltas no mês de novembro de 2018, conforme parecer jurídico nº 132/2019 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

*** **

PORTARIA Nº 0121/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P064247/2020. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 171,76 (cento e setenta e hum reais e setenta e seis centavos) em favor do(a) servidor(a) JOÃO CARLOS SILVA MACHADO, portador(a) do CPF nº 365.886.873-20, referente às restituições de faltas no mês de novembro de 2019, conforme parecer jurídico nº 041/2020 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos

Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

*** **

PORTARIA Nº 0122/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P564418/2019. RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 397,24 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) em favor do(a) servidor(a) LUCIANA AMÁLIA NUNES SOARES, portador(a) do CPF nº 007.591.243-02, referente às restituições de faltas no mês de dezembro de 2018, conforme parecer jurídico nº 147/2019 da Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de novembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Nicolas Xavier da Costa - PROCURADORIA JURÍDICA DA AMC - OAB/CE Nº 42053.**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA - SUDEF, representado por seu Superintendente, o Prof. ORLANDO AQUINO DUARTE, doravante denominado, simplesmente, EMPREGADOR, e, do outro lado, ANA CHRISTINA BARROSO FAÇANHA, doravante denominado, simplesmente, Empregado(a), é reconhecido, pelo primeiro, o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: O Empregador, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que o(a) Empregado(a) vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas, (ASSESSOR ADMINISTRATIVO), resolve regularizar a situação deste(a) perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento de seu vínculo empregatício. SEGUNDA: O(A) Empregado(a), por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, na Secretaria (SUP. DO DESENV. DOS DESPORTOS DE FORTALEZA – SUDEF), em 48 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Secretaria e/ou Departamento desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA: O Empregador obriga-se a pagar ao(à) Empregado(a), a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de (dois mil novecentos e quarenta e oito cruzados) (Cz\$ 2.948,00) no qual está incluído o repouso semanal. QUARTA: Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre Empregador e Empregado(a) reger-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA: O Empregador descontará dos salários a serem pagos ao(à) Empregado(a), não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA: As despesas decor-

rentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E, por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes o presente instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício o qual será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. Fortaleza, 13 de junho de 1986. **SUDEF - SUP. DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA: Orlando Aquino Duarte - SUPERINTENDENTE - EMPREGADOR. Ana Christina Barroso Façanha - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Janete Gonçalves Girão Lima.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 54/2020

Torna público e Homologa o Resultado Final da Chamada Pública nº 01/2020, referente à Seleção de Entidade da Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objetivo a realização de concurso cultural, exposição artística e campanha de sensibilização à população em alusão ao enfrentamento à situação de Rua de Crianças e Adolescentes e ao Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em Situação de Rua.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – COMDICA, para formação de parcerias, visando a realização de concurso cultural, exposição artística e campanha de sensibilização à população em alusão ao enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes e ao dia nacional de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua. CONSIDERANDO os pareceres da Comissão de Seleção de Análise de Projetos, emitidos nos Processos Administrativos nº 45 e 47/2020; CONSIDERANDO que não foi apresentado nenhum recurso referente ao resultado preliminar divulgado na Resolução nº 14/2020 do COMDICA; CONSIDERANDO ainda, a deliberação desse Colegiado na Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Tornar público e Homologar o resultado final da Chamada Pública nº 01/2020, para fins de seleção de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para execução de projeto visando a realização de concurso cultural, exposição artística e campanha de sensibilização à população em alusão ao enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes e ao dia nacional de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua, nos termos do Edital da citada Chamada Pública, que teve como vencedora a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, com o Projeto Quem te Viu? Quem te Vê? Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 06 de novembro de 2020. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **